

4) Recomendar à Secretaria de Estado de Administração (SEAD), para viabilizar a atualização do sistema SIGIRH, a fim de proceder a detecção e bloqueio automático dos contratos temporários que extrapolem o prazo legal.

ACÓRDÃO Nº. 56.062

Processo nº. 2013/52963-8

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES.

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, os registros dos contratos de admissão de servidores temporários firmados entre o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES – ALESSANDRO HOLANDA CARDOSO, ANTONIO EDILBERTO FERREIRA PINTO, BENEDITO DE JESUS GOMES SARAIVA, DIEGO DA CONCEIÇÃO MENDES, DIEGO DA SILVA DE ARAÚJO, EUDES FRANCINEI VALENTE GONÇALVES, FERNANDO ANTONIO DA CRUZ GONÇALVES JUNIOR, JESAIAS GARCIA LOPES, JOSE WELESON OLIVEIRA DA SILVA SOUSA, RAIMUNDO NONATO LIMA DE SOUSA, WAGNER DE SOUSA SOSINHO, ELIZANDRA NOELY DOS SANTOS NOGUEIRA, YSA ALMEIDA DA SILVA e ZILDO LIMA DE SOUSA.

ACÓRDÃO Nº. 56.063

Processo nº. 2013/51939-4

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012;

1) Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP nº. 0459, de 28-03-2016, que retificou a Portaria AP nº. 2574, de 19.06.2012, em favor de ROSÉLIA DOS ANJOS BARBOSA, no cargo de Professora Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação, retificadora da Portaria AP nº. 2574, de 19.06.2012.

2) Determinar ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV) que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Pará, comprove que procedeu à anotação, nos assentamentos funcionais da aposentadoria, da parcela a título de adicional por tempo de serviço fundamentada no art. 131, §1º, inciso IX do RJU, sob pena de aplicação de multa regimental.

ACÓRDÃO Nº. 56.064

Processo nº. 2013/51962-3

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP Nº. 1394, de 30.03.2012, retificada pela Portaria RET AP Nº. 328, de 19.02.2016, em favor de MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MORAES, no cargo de Servente Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 56.065

Processo nº. 2014/51111-7

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.

Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº. 2602, de 20.09.2013, em favor pela de CÂNDIDA TERRA DA COSTA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 56.066

Processo nº. 2016/50076-7

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria nº. 148/2016-GP, de 13-01-2016, em favor de ROSEMARY FERREIRA DA SILVA, no cargo de Analista Judiciário, Classe/ Padrão C15CTAJ, lotada na Comarca da capital do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 56.067

Processo nº. 2016/50139-5

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS nº. 0477, de 02/4/2013, em favor de JULIO DIAS BASTOS, dependente do ex-segurado Marcos Siqueira Bastos.

ACÓRDÃO Nº. 56.068

Processo nº. 1997/51417-3

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº 133/96 firmado entre o Cartório do Único Ofício de Curionópolis e a SETEPS.

Responsável: MARGARIDA FERNANDES DA SILVA CASTRO – Oficial Titular à época

Relator: Conselheiro-Corregedor ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator-Corregedor, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, arquivar os autos de tomada de contas referente ao Convênio SETEPS nº. 133/96, de responsabilidade da Sra. MARGARIDA FERNANDES DA SILVA CASTRO, em virtude das presentes contas terem sido julgadas regulares, conforme ACÓRDÃO Nº. 25.678 de 25 de novembro de 1997.

Protocolo: 121412

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA**CONTRATO: 20**

Exercício: 2016

Objeto: Desinstalação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado tipo Split, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Valor: R\$ 1.174,50

Data de Assinatura: 13/10/2016

Vigência: 13/10/2016 a 12/10/2017

Registro de Preço: Pregão Eletrônico nº 03/2015-MPC/PA-SRP

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Endereço: Avenida Dois Mil nº 03, bairro Belo Horizonte, Marabá – Pará, CEP 68.503-240

Telefone: (94) 3321-6525 / 981391092

Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

* Publicado no Diário Oficial Nº 33232 do dia 17/10/2016

- Alteração do Programa de Trabalho

Protocolo: 121364

FÉRIAS**PORTARIA Nº 249/2016/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Cláudia Salame Serique, datado de 17/10/2016 e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores; RESOLVE:

Conceder à servidora CLÁUDIA SALAME SERIQUE, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200206, Férias relativas ao período aquisitivo 08/08/2015 a 07/08/2016, sendo 05 (cinco) dias para serem usufruídos no período de 07 a 11/11/2016, 20 (vinte) dias no período de 30/11 a 19/12/2016 e 05 (cinco) dias no período de 27 a 31/03/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 20 de outubro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 121539

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DA PUBLICAÇÃO ORIGINAL: 121028 Nº DO CONVÊNIO: Nº 04/2016.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Centro Educacional Cultural da Amazônia.

Onde se Lê: (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL DA AMAZÔNIA-CECAM-FATEFIG).

Leia-se: (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL DA AMAZÔNIA-CECAM-FATEFIG).

Ordenador Responsável: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES.

Protocolo: 121277

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 6705/2016-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO FERREIRA COSTA, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.980, lotado na Promotoria de Justiça de Moju, a importância de R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 11/10/2016 a 10/12/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 400,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 20 de outubro de 2016.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 121290

PORTARIA Nº 6702/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SILVIA ANDREZA DE CASTRO MENDES, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.1501, lotado na Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 17/10/2016 a 16/12/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.